



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Ofício nº 10222/2021/PGE-CDIST

Exmo. Senhor

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

NESTA

Assunto: **Solicita informações.**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia contratou Fundação especializada em consultoria para o desenvolvimento institucional e apoio na estruturação de Parceria Público Privada para a construção e estruturação da nova sede predial da PGE-RO.

Dessa maneira, considerando a necessidade de subsidiar o acesso às informações para que a Fundação elabore o estudo de viabilidade técnica, econômica, jurídica e ambiental de projeto de concessão ou Parceria Pública Privada, **solicito** informações quanto à necessidade de licenciamento ambiental para a demolição de prédio e execução de nova construção predial.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, **Procurador do Estado**, em 29/06/2021, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018897527** e o código CRC **BD993C0C**.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Indústria e Serviço - SEDAM-COLMAMINDSER

Informação nº 26/2021/SEDAM-COLMAMINDSER

De: SEDAM-COLMAM
Para: SEDAM-GAB

Processo Nº: 0020.281261/2021-15
Assunto: Providências

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao despacho SEDAM-GAB 0018931475, onde o mesmo encaminha o Ofício 1022 (001889727) informo que de acordo com a [Resolução Consepa 01/20200, a atividade de construção e estruturação da nova sede predial da PGE-RO encontra-se dispensadas de licenciamento ambiental](#), haja vista que a mesma esta enquadrada no item 30 da resolução supracitada, Construção e ampliação de escolas, quadras de esportes, feira coberta, praças, campo de futebol, camping, hipódromo, centro de eventos, centro de convivência, igrejas, templo religiosos, creches, centro de inclusão digital e congêneres, com área útil em há até 5 (hectare), Localizada em área urbana servida de toda infraestrutura de saneamento básico.

Diante ao exposto acima a análise técnica conclui que a atividade citada não é passível de licenciamento ambiental através de Licença Previa, licença de Instalação e Licença de Operação, contudo o processo é passível a e solicitação da Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental, de acordo com a Consepa 01/2020.

Entretanto vale-se ressaltar que de acordo com a metodologia que a equipe de construção optar para execução da demolição da estrutura existente, poderá ser solicitado um relatório de execução do processo de demolição, se for constatados impactos ambientais adicionais ao método de demolição tradicional, como demolição utilizando explosivos por exemplo, devendo ser prestados esclarecimentos para está secretária informando o método e a destinação dos resíduos gerados.

Atenciosamente.

Porto Velho, 12 de julho de 2021.

GUILHERME OSCAR FLORES DA COSTA

Chefe da Div. de Mineração

Mat. 300157733



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Oscar Flores da Costa, Chefe**, em 12/07/2021, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019207603** e o código CRC **A9E623EA**.

Referência: Caso responda esta Informação, indicar expressamente o Processo nº 0020.281261/2021-15

SEI nº 0019207603



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Ofício nº 3991/2021/SEDAM-COLMAM

Ao Excelentíssimo Senhor

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTO VELHO-RO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 10222/2021/PGE-CDIST.

Senhor Procurador.

Consignando desde já a mais elevada estima e consideração, e tendo em vista pedido formalizado por meio do Ofício nº 10222/2021/PGE-CDIST (0018897527), o qual solicita informações quanto à necessidade de licenciamento ambiental para a demolição de prédio e execução de nova construção predial, faço o encaminhamento da Informação 26 (0019207603).

Certo de ter atendido vossa solicitação, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de consideração e distinto apreço, ao tempo em que nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

JEOVANE SOUZA AGUIAR,

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **jeovane souza aguiar, Coordenador(a)**, em 16/07/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO LEITE LOPES, Secretário(a)**, em 19/07/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019278129** e o código CRC **686376D8**.

